



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

e-mail: jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 355 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO
87/2020

VOLUME

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
2338	15/06/2020

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
___/___/___	h

PRORROGAÇÃO ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
___/___/___	h

	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa JUSTIFICATIVA-ca
	Pregão Eletrônico
	Pregão Presencial
	Inexigibilidade
	Prorrogação
	Aditivo

### DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

- Não autorizo.

Em 15/06/2020.

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Jacarezinho

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, em cumprimento ao despacho do Prefeito Municipal de Jacarezinho, Sr. SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA, deu-se início ao presente processo.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 0524/2020 - SMS

Jacarezinho, 28 de maio de 2020.

Exmo. Sr. **Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

**ASSUNTO:** Abertura de processo de **dispensa emergencial** de licitação para a contratação de **divulgação automotiva** e interação para **orientações** em **ação estratégica contra coronavírus Covid-19**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A atual realidade epidemiológica do município tem se alterado bastante na última semana, em virtude do surgimento de vários casos confirmados de pacientes infectados pelo coronavírus. **Desde o dia 19 de maio houve um salto de 02 para 27 casos confirmados, o que tem mudado bastante o quadro do município, e preocupado bastante as autoridades públicas.**

Cumpre informar, ainda, que o município já declarou **situação de calamidade pública** em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), visando garantir atuação rápida do poder público na ocorrência de qualquer intempérie, decreto esse que foi apreciado e **aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 22/04**, permitindo um abrandamento do rigorismo formal, durante o período de vigência da situação de emergência ou do estado de calamidade, referente aos atos que, com ela, tenham relação direta.

O Comitê Prevenção e Contingenciamento ao Covid-19, constituído pelo decreto 7275/2020 deliberou, na sua 5ª reunião, realizada no dia 15 de abril, pela necessidade de contratação de empresa que realizasse divulgação automotiva, e que houvesse interação com a população quando em local de elevada concentração de pessoas.

Diante dessa situação de aumento exponencial dos casos confirmados no município e a necessidade de se atender a deliberação do comitê, venho solicitar,

Município de Jacarezinho  
FLS. 02  
Comissão Permanente  
de Licitação



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

com a máxima urgência, abertura de procedimento de **dispensa de licitação** na forma prevista pelo **artigo 24, IV da Lei 8.666/93**, para a contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETO** inscrita no **CNPJ nº 12.191.719/0001-36**, para divulgação de orientações e alertas à população, especificamente para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Aristides S. Stela Neto  
Diretor Departamento  
Controle Interno



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a abertura de dispensa de licitação para a contratação temporária de serviço de divulgação automotiva, com interação em locais de elevada concentração de pessoas, durante o horário comercial, conforme valor e especificações abaixo referenciadas:

IT	DESCRIÇÃO	Valor (hr)	Qtd.	Valor Total
1.1	Serviço de divulgação automotiva em campanha de conscientização contra Coronavírus (Covid-19), com locução ao vivo (interação com a população) em locais de concentração de pessoas.	R\$ 50,00	40 hrs	R\$ 2.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se justifica em razão da pandemia de coronavírus que vem se alastrando nos municípios vizinhos e da região, já que do município tem se alterado bastante na última semana, em virtude do surgimento de vários casos confirmados de pacientes infectados pelo coronavírus. Desde o dia 19 de maio houve um salto de 02 para 22 casos confirmados, o que tem mudado bastante o quadro do município, e preocupado bastante as autoridades públicas.

Cumprando informar, ainda, que o município já declarou situação de calamidade pública em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), visando garantir atuação rápida do poder público na ocorrência de qualquer intempérie, decreto esse que foi apreciado e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 22/04, permitindo um abrandamento do rigorismo formal, durante o período de vigência da situação de emergência ou do estado de calamidade, referente aos atos que, com ela, tenham relação direta.

Por fim, cumpre informar, ainda, que a presente contratação foi objeto de deliberação pelo Comitê Prevenção e Contingenciamento ao Covid-19, na reunião realizada dia 15 de abril, que considerou a necessidade de contratação de empresa que

Município de Jacarezinho  
FLS. 04  
Comissão Permanente  
de Licitação





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

realizasse divulgação automotiva, e que houvesse interação com a população quando em local de elevada concentração de pessoas, a fim de se orientar e conscientizar a população para tomar os devidos cuidados.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Para a presente contratação, fica proposto o prazo de vigência de 2 (dois) meses.

### 4. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a realização do presente chamamento, fica proposto o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais reais) para prestação dos serviços na forma prescrita por este presente termo de referência, durante o período de vigência proposto no item 3 deste.


### 5. DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do presente credenciamento caberá ao Sr. **Nathan Nunes Junqueira**, inscrito no CPF nº 116.036.289-08, Diretor Geral de Departamento de Gestão em Saúde, para atestar, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas pelo edital.

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

0810.1012200112.211 3.3.90.39.00.00 FR 494 R\$ 2.000,00

2253

  
Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde

  
Aristides S. Stela Neto  
Diretor Departamento  
Controle Interno

Município de Jacarezinho  
FLS. 05  
Comissão Permanente  
de Licitação

Orçamento

Para fundo municipal de saúde

Cnpj 09.309.271/0001-06

Rua Paraná 628 , centro jacarezinho

Nome do prestador de serviço

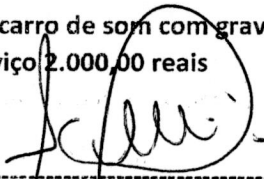
Sebstião Paulino serqueira netto

Cnpj 12.191.719/0001-36

Endereço avenida antonio gentil 1610 nova jacarezinho

Campanha de concientização da covid 19

40 horas de carro de som com gravação e locução ao vivo ..valor da hora 50,00 reais .. valor total do serviço 2.000,00 reais



**12.191.719/0001-36**

sebastiao Paulino Serqueira Netto cpf 561223579 87

**SEBASTIÃO PAULINO  
SERQUEIRA NETO**

Cnpj 12.191.719/0001-36

**Avenida Antonio Gentil, 1610 - Nova Jacarezinho  
Jacarezinho / PR - 86400-000**



Instrumentos Musicais e Locações  
CNPJ: 04.337.939/0001-05

Insc. Estadual: 90234882-45

Rua Dr.Heraclio Gomes, 878 - centro

Jacarezinho PR.

Fone: (43) 3525-0312

Email: meksom@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Locação de carro de som com locução ao vivo.

Valor R\$ 65,00 a hora.

Valor Total para 40 horas de carro de som R\$ 2.600.00

Jacarezinho 04 de junho de 2020.

04.337.939/0001-05  
J. C. PENA DA SILVA - ME  
RUA DR. HERACLIO GOMES, 878  
CENTRO  
86400-000 - JACAREZINHO - PR

\_\_\_\_\_  
07  
Comissão Permanente  
de Licitação

# Relatório de Cotação: cotação rápida 331

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 08:49:50 e 15/06/2020 08:49:37

Relatório gerado no dia 15/06/2020 08:50:40 (IP: 186.251.14.18)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) produção / veiculação - programa teleducativo / documentário/ entrevista / debate	2	1 Unidade	92,16	R\$ 92,16
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREF.MUN.DE MINISTRO ANDREAZZA	NºPregão:192020 UASG:980695	08/04/2020	R\$ 92,16
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 92,16</b>
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,16</b>	
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 92,16</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: produção / veiculação - programa teleducativo / documentário/ entrevista / debate R\$ 92,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,16

Órgão: PREF.MUN.DE MINISTRO ANDREAZZA

Data: 08/04/2020 09:01

Município de Jacarezinho  
FLS. 08  
Comissão Permanente  
de Licitação



**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de áudio (dingo) propaganda volante e confecção de banner..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** **Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate** - Contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.

**Identificação:** NºPregão:192020 / UASG:980695

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 151

**Unidade:** Unidade

**UF:** RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.814.481/0001-05 * VENCEDOR *	SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	R\$ 64,33

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.

**Endereço:**

R ASTOLFO MOREIRA, 32

**Nome de Contato:**

PEDRO HENRIQUE

**Telefone:**

(38) 3561-2588

**Email:**

[silkbrindes@live.com](mailto:silkbrindes@live.com)

08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME	R\$ 120,00
--------------------	---------------------------------	------------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.

**Estado:**

MG

**Cidade:**

Uberaba

**Endereço:**

AVENIDA MARANHÃO, 1320

**Telefone:**

(34) 3317-8500

**Email:**

[rmonteiro@netsite.com.br](mailto:rmonteiro@netsite.com.br)



# COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE:

## COVID-19

JACAREZINHO – ESTADO DO PARANÁ

1

### ATA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19

Ao oitavo dia de abril de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores do município, Palácio São Sebastião, 2º piso, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19. Fica registrada a presença dos senhores Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde; Nilton de Souza, Presidente da Santa Casa de Misericórdia; Thiago Ferrari, Diretor de Atos do Executivo; Silvia Scarpelini de Farias, Secretária de Assistência Social; Danielle Cristine Silvano Cruz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte; José Antônio Costa, Secretário Municipal de Conservação Urbana; Hélio D'Andrea Gentil Neto, Procurador Geral do Município; Poliana Cristina Bichara, Diretora da Atenção Primária; Suelene Francisco Manfré de Oliveira, Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica; João Victor Serra Lopes, Diretor de Recursos Humanos da Saúde; Nilton Stein, como representante da Câmara de Vereadores; Dorival de Souza, Coordenador da Defesa Civil Municipal, Danton Guimarães, Diretor da Vigilância Sanitária e; também com a presença do Dr. Gabriel Thomaz Da Silva, como representante do Ministério Público Estadual. A reunião iniciou-se com a consideração da localidade de instalação para a Unidade Sentinela no município de Jacarezinho-PR, que ficou escolhida para assumir posição na Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro, conforme o Secretário Marcelo informou sendo a vontade do prefeito. Tiago comenta que o decreto para calamidade encontra-se pronto para ser publicado, apenas esperando uma justificativa da Secretaria da Saúde, também considerando um hall de cidade que o Estado estabeleceu de quem poderia declarar Estado de Calamidade. Em resposta ao Dr. Nilton, o Procurador Neto responde que o critério para calamidade visa, além da cobertura para justificar gastos, mas também a situação da contaminação por Dengue no município. Em considerações à fala do vereador Nilton, sobre a demora em começar o atendimento da Unidade Sentinela, Poliana e Marcelo esclarecem que o quadro de funcionários está reduzido, sem profissionais o suficiente. Poliana complementa que ainda estamos em nível de alerta, agindo com notificações à pessoas suspeitas, embora ela se atente que, a partir do nível 2, pode haver um descontrole dos casos. Suelene informa que ainda estamos em primeira fase pois não tivemos uma contaminação local, mas que se acontecer, o contágio é acelerado; ela também aumenta que os casos notificados estão sendo monitorados. Em relação à pauta da distribuição comunitária de máscaras para a população em filas de banco, João relata que, através de pesquisa de preços realizada encontrou máscaras de TNT gramagem de número 40 e 80. Neto comunica que precisa ser feito um processo de dispensa, não podendo ser apenas um empenho. Sobre o debate da responsabilidade por cuidados com as filas, Tiago reflete que não importe se é do banco ou nosso, mesmo com orientação, pois a população não respeita às recomendações. Wagner defende que a máscara é fundamental, enquanto Danton acredita que

Município de Jacarezinho  
Fls. 10  
Município de Jacarezinho  
Comissão Permanente  
de Licitação



COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E  
CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE:

COVID-19

JACAREZINHO – ESTADO DO PARANÁ

2

seria melhor também conscientizar a população. João continua e informa que o valor total previamente ficaria em torno de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para compra dos itens. Costa atendeu à questão de que, após o uso, os cidadãos jogarão fora as máscaras. Portanto, Marcelo e Nilton concordam com a necessidade das máscaras e de um carro de som conscientizando a população. À pauta da reabertura do comércio, Nilton destaca a necessidade de cuidados, com restrições, sendo estipulado até por decreto. Neto introduz ao debate sobre os pedidos de reabertura que chegaram em seu e-mail após a reabertura da Cacau-Show, trazendo os respectivos pedidos para deliberação do Comitê. Mesmo demonstrando contra a reabertura, Dr. Nilton defende que a liberação deve vir com recomendações e exigências de higiene e do uso de máscaras. Dorival comenta que, se não conseguirmos organizar as filas pequenas, não iremos conseguir lidar com o movimento todo quando voltar. Nilton complementa o Dr. Nilton sobre as recomendações. Costa aponta que não pode ser permitido o consumo dentro do comércio, apenas compra e delivery. Danton recomenda fazer rodízio dos funcionários também. DEFINIÇÕES E ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES: 1) Aguardar para decidir sobre a reabertura do comércio, em condições de respeitar às orientações de higiene, uso de máscaras e controle do fluxo de clientes. E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim, Adriano José Lopes, que a secretariei e transcrevi, e pelos demais membros do comitê e presentes na reunião.

Jacarezinho, 15 de abril de 2020.









**COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E  
CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE:**

**COVID-19**

**JACAREZINHO – ESTADO DO PARANÁ**

---


**BOLETIM DIÁRIO**  
**CORONAVÍRUS** | ATUALIZAÇÃO ÀS 17:00 DO DIA 13/06/2020  
**JACAREZINHO / PARANÁ**

	<b>27</b>	CASOS CONFIRMADOS
	<b>21</b>	CASOS EM INVESTIGAÇÃO (Amostras Encaminhadas LACEN)
	<b>462</b>	CASOS DESCARTADOS
	<b>24</b>	CASOS RECUPERADOS
	<b>0</b>	ÓBITOS

PREVINA-SE  
USANDO MASCARA, HIGIENIZANDO AS MAOS, EVITANDO  
AGLOMERAÇÕES

Município de Jacarezinho  
FLS. 14  
Comissão Permanente  
de Licitação

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987

### Nome do Empresário

SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

Número Identidade  
49102720

Orgão Emissor  
SSP

UF Emissor  
PR

CPF  
561.223.579-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/07/2010

## Números de Registro

### CNPJ

12.191.719/0001-36

### NIRE

41-8-0016616-1

## Endereço Comercial

### CEP

86400-000

### Logradouro

AVENIDA ANTONIO GENTIL

### Número

1610

### Bairro

ANITA MOREIRA

### Município

JACAREZINHO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/07/2010

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME25520999

Número do Identificador  
00056122357987

Data de Emissão  
29/06/2020

Município de Jacarezinho  
FLS. 15  
Comissão Permanente  
de Licitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.191.719/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO GENTIL</b>	NÚMERO <b>1610</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANITA MOREIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>equipepaulonetto@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9109-8888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2020** às **10:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Jacarezinho  
FLS. 16  
Comissão Permanente  
de Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987**  
CNPJ: **12.191.719/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

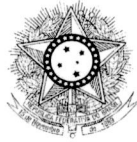
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:28:48 do dia 11/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2020.

Código de controle da certidão: **DA24.73D1.A693.4445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho  
FLs. 17  
Comissão Permanente  
de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.191.719/0001-36

Certidão nº: 14749641/2020

Expedição: 25/06/2020, às 10:57:10

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.191.719/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.191.719/0001-36  
**Razão Social:** SEBASTIAO PAULO SERQUEIRA  
**Endereço:** AV ANTONIO GENTIL 1610 / ANITA MOREIRA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031705180425276551

Informação obtida em 25/06/2020 10:59:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Município de Jacarezinho  
FLs. 19  
Comissão Permanente  
de Licitação

25/06/2020 10:58



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone (043)3911-3004 e 3008 - Fax 3030 - CEP 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1918 2020

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 889100-0

Razão Social.: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETO  
Nome Fantasia.: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETO  
CPF/CNPJ.: 12.191.719/0001-36  
Endereço.: AVENIDA ANTONIO GENTIL, 1611 Complemento:  
Bairro.: ANITA MOREIRA  
Cidade.: JACAREZINHO /  
Ramo Atividade.: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO FEIRAS  
CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA  
Requerente.: SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NE  
Finalidade.: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)>

Emitida dia 29 de Junho de 2020  
Válida até 27 de Outubro de 2020  
Código de Autenticidade: 607826987607826

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho  
FLS. 20  
Comissão Permanente  
de Licitação





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022145615-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.191.719/0001-36**

Nome: **SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETO**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 17 de JUNHO de 2020.

**De: Departamento de Licitação**

**Para: Secretaria de Finanças**

**Assunto: Verificação de dotação orçamentária.**

## **DESPACHO**

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

Ademais, ressalta-se que qualquer irregularidade no que se refere às *informações orçamentárias* prestadas no presente ofício, o processo deverá ser remetido **IMEDIATAMENTE** (que quer dizer, sem perda de tempo ou sem mais delonga), com despacho, à secretaria solicitante, com vistas ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Carta Magna.

**Departamento de Licitações**

Ana Luiza Corrêa

CPF 879.055319-53



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0810.1012200122.211	3.3.90.39.00	FR – 494 50.079,39	CÓD. REDUZIDO 2253
---------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Protocolo nº:2118/2020.

Ofício nº:524/2020.

Serviço: divulgação automotiva ( Covid-19).

Jacarezinho, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Município de Jacarezinho  
FLS. 23  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

**a) Efetivos:**

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**b) Suplentes:**

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

  
Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 24  
Comissão Permanente  
de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1821 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

#### a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

#### b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores municipais **Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** – Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Art. 3º** – Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

**Art. 4º** – Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

**Art. 5º** – No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 25  
Comissão Permanente  
de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saúde

**PROTOCOLO:** 2118/2020

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou o processo licitatório nº 2118/2020 acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação de divulgação automotiva e interação para orientações em ação estratégica contra coronavírus Covid-19, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ofício protocolado sob nº 0524/2020 e seus anexos, expedido pelo Sr. Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde, onde informa que o valor da referida licitação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

A presente contratação justifica-se em razão da pandemia de coronavírus que vem se alastrando nos municípios vizinhos e da região, já que os casos do município têm se alterado bastante na última semana, em virtude do surgimento de vários casos confirmados de pacientes infectados pelo coronavírus.

Desde de 19 de maio houve um salto de 02 (dois) casos para 22 (vinte e dois) confirmados, o que tem mudado bastante o quadro do município, e preocupado as autoridades públicas.

Por fim, cumpre informar ainda, que a presente contratação foi objeto de deliberação pelo Comitê Prevenção e Contingenciamento ao Covid-19, na reunião realizada considerou a necessidade de contratação de empresa que realizasse divulgação automotiva, e que houvesse interação com a população quando em local de elevada concentração de pessoas, a fim de se orientar e conscientizar a população para tomar os devidos cuidados.

É o relato. Passamos a opinar.

Existem situações no qual a Administração recebe da lei a devida autorização necessária para deixar de licitar, porém se esta for para o benefício do interesse coletivo. Nas hipóteses em que a Administração se depara com a prerrogativa fática para licitar nessa hipótese, conforme instituído em lei.

Município de Jacarezinho  
FLS. 26  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

A emergência é caracterizada pela urgência no atendimento da contratação, essa demora pode acarretar grande risco de prejuízo ao interesse público, tais como obras, serviços e equipamentos, etc.

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

No que interessa ao tema objeto deste parecer, estabelece a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

Município de Jacarezinho  
FLS. 27  
Comissão Permanente  
de Licitação





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Dessa forma, mostra-se manifestamente inviável a aquisição, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos com finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento;

b) A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela MP nº 926/2020.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmedida e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

A dispensa de licitação nesse caso tem lugar quando a situação que a justifica exige que a **Administração Pública tome providências rápidas e eficazes** para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Como requisito para que a contratação direta, com base nos casos de emergência, seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração do nível do dano e eficácia da contratação para retardar ou até mesmo eliminar o risco.

Realizar uma contratação direta significa cautela redobrada, essas contratações emergenciais representam necessidade no **atendimento imediato a certos interesses**. A demora em atender, representaria o risco de sacrifício de valores preservados pelo ordenamento jurídico.

No caso concreto ato de dispensa de licitação para divulgação automotiva, protocolado sob o nº 2118/2020, podemos verificar que, fica caracterizado caráter emergencial do objeto, tendo em vista a situação de calamidade instaurada. Sendo assim, como podemos verificar nesse caso, ficou comprovado a **necessária urgência concreta e efetiva do atendimento** a situação decorrente do estado calamitoso que se encontra nosso município, conforme Decreto Legislativo nº 06/2020 de 22 de abril, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas.

Todavia vale lembrar que a situação de emergência vivenciada, em que é necessária a pronta aquisição de insumos para o atendimento das demandas da saúde pública, o legislador não se omitiu ao dispor também da necessária publicização (transparência na gestão) de tais aquisições, exigindo que se dê a transparência nas contratações, possibilitando o seu devido controle, especialmente pela sociedade.

Nesse sentido, não é à toa que o parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 13.979/20 registra que a divulgação das contratações ou aquisições com fulcro na citada lei deverão observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como deverá ser disponibilizado o nome do

Município de Jacarezinho  
FLS. 29  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

contratado, número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 8o É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou

Município de Jacarezinho  
FLS. 30  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

É importante, ainda, destacar que os parâmetros legais extraordinários vigentes em face da declaração de pandemia da COVID 19 não desoneram os gestores públicos de disponibilizar informações em tempo real dos gastos públicos, como já exigia o artigo 48, parágrafo 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale lembrar, que conforme Ofício nº 131/2020, de 04 de maio de 2020, emitido pelo Ministério Público do Paraná, o mesmo irá acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aquisição de insumos da área da saúde em razão da pandemia de corona vírus (COVID-19), a fim de prevenir a ocorrência de superfaturamentos.

Diante do exposto, o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei Federal 13.979/2020 e considerando o conteúdo legal apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo DEFERIMENTO de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, pugnando pelo cumprimento do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 13.979/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacarezinho, 23 de junho de 2020.

**Hélio D'Andrea Gentil Neto**

**OAB/PR 73.434**

**Procurador do Município**

Município de Jacarezinho  
FLS. 31  
Comissão Permanente  
de Licitação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020**

**OBJETO:** Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de julho de 2020.

**SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1920 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **FRANCISCO ANLINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, para aquisição de termômetro digital infravermelho para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 40/2020

Processo 40/2020

### INEXIGIBILIDADE 19/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação e treinamento.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de número 25.539.278/0001-37, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no IIº CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, com o custo total no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 07 de julho de 2020.

Fúlvio Boberg  
Presidente

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho  
Fls. 33  
Comissão Permanente  
de Licitação

Página 1

Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 87/2020

Dispensa de licitação 87/2020

<b>Modalidade</b>	Dispensa de licitação	<b>Situação</b>	Encerrada
<b>Data de Acolhimento</b>	08/07/2020 08:00	<b>Data de Abertura</b>	08/07/2020 08:00
<b>Data da Disputa:</b>	08/07/2020 08:00		
<b>Objeto</b>	Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.		

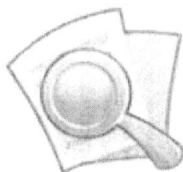
#### Resumo

Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### Documentos da Licitação

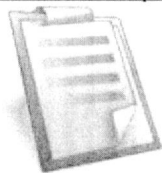
Data	Nome	Ação
08/07/2020	contrato 154.2020	<a href="#">Baixar Arquivo</a>
08/07/2020	termo de ratificação	<a href="#">Baixar Arquivo</a>
<a href="#">« Voltar</a>		

Serviços | Uma forma clara e transparente.



#### [Busca Inteligente](#)

Você também pode fazer uma Busca Avançada e localizar as licitações conforme palavras-chave e licitações já concluídas.



#### [Registro de Fornecedor](#)

Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.

## Prefeitura de Jacarezinho

### Telefone

(43) 3911-3023

### Localização

Rua Cel. Baptista, 335  
CEP 86400-000  
Jacarezinho - PR

Município de Jacarezinho  
FLS. 39  
Comissão Permanente  
de Licitação



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2118
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0810101220012221133903900494
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/> Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>


CPF: 87905531953 ([Logout](#))

Município de Jacarezinho  
FLS. 35  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 298.689.479-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 628, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 09.309.271/0001-06, neste ato representado por seu Gestor **Sr. Marcelo Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Professor Arlindo Bessa, nº 136, Vila Ageu, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **12.191.719-0001-36**, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, PR, na Avenida Antonio Gentil nº 1.610, Anita Moreira, neste ato representado por **Sebastião Paulino Sequeira Netto**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, portador do RG nº 4.910.272-0 SSP/PR e inscrito no CPF de nº 561.223.579-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2020, PROTOCOLO nº 2118/2020**, Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme orçamento anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR (por hora) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de divulgação automotiva em carro de som	40 horas	50,00	2.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, e mediante requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo primeiro** - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Jacarezinho  
FLS. 36  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nº:

**0810.1012200122.211 3.3.90.39.00 FR 494 Cód. REDUZIDO 2253.**

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao CONTRATANTE relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete as Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se o Sr. Nathan Nunes Junqueira, com CPF 116.036.289-08, como fiscal de contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- I) O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
- II) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- III) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- IV) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;

Município de Jacarezinho  
FLs. 37  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

V) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

## **CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## **CLÁUSULA DECIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Município de Jacarezinho  
Ls. 38  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 08 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Marcelo Nascimento e Silva  
Gestor

**SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**  
Sebastião Paulino Serqueira Netto  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

A

Município de Jacarezinho  
FLS. 39  
Comissão Permanente  
de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 154/2020.**

**PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

**OBJETO:** Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**  
0810.1012200122.211 3.3.90.39.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2253.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.


**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Nathan Nunes Junqueira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 87/2020.

**Jacarezinho/PR, 08 de julho de 2020.**

  
**SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 40  
Comissão Permanente  
de Licitação





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1935 - 26 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2429/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.304.921,32 (um milhão, trezentos e quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/07/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 12/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de julho de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2377/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 212.433,50 (duzentos e doze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/07/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 11/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 11/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de julho de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2427/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 37.695,29 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/07/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 11/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:30 Horas Do Dia 11/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de julho de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200122.211 3.3.90.39.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2253.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Nunes Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 87/2020.

Jacarezinho/PR, 08 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLs. 41  
Comissão Permanente  
de Licitação

